DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.626, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares, ao servidor **Anderson Rogério Bedin**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Anderson Rogério Bedin,** RG nº 30.556.703-2, CPF nº 291.017.078-09, **Motorista**, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, com início em 1º de outubro de 2025 e término em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de outubro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.627, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares, ao servidor **Dionísio Benedito Angelis**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Dionísio Benedito Angelis,** RG nº 5.387.898, CPF nº 132.210.488-31, **Agente de Serviços Gerais**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 1º de outubro de 2025 e término em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de outubro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.628, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares, ao servidor **Joselino Santana dos Santos**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Joselino Santana dos Santos,** RG nº 1.263.118, CPF nº 172.207.798-01, **Agente de Serviços Gerais**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 1º de outubro de 2025 e término em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de outubro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.629, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares, ao servidor **Waldomiro Mastro**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Waldomiro Mastro,** RG nº 5.662.768, CPF nº 660.736.348-20, **Operador de Máquinas**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 1º de outubro de 2025 e término em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de outubro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.630, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares, ao servidor **Aguinaldo Alexandre Perez**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 25 (vinte e cinco) dias de férias regulares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao servidor **Aguinaldo Alexandre Perez,** RG nº 33.568.322-8, CPF nº 302.663.558-89, **Guarda Civil Municipal**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 1º de outubro de 2025 e término em 15 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de outubro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.631, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Sheila Maria Quimello Marcucci.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, à servidora **Sheila Maria Quimello Marcucci,** RG nº 16.787.061, CPF nº 120.079.388-98, **Cirurgiã Dentista**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 02 de outubro de 2025 e término em 16 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 02 de outubro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.632, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora municipal **Elza Senda Fukuda,** que especifica."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Elza Senda Fukuda**, RG nº 7.958.868.2, CPF n° 054.346.408-37, do emprego público de **Médico Plantonista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 1º de setembro de 2025**.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de outubro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCESSO Nº 62/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil, elétrica e hidráulica, para atender às necessidades do Departamento de Obras e Serviços.

O Município de Taiúva comunica aos interessados que o edital do Pregão Eletrônico nº 30/2025, bem como seus anexos, ficam retificados conforme o que se segue:

Onde se lê:

A entrega dos materiais deverá ser efetuada diretamente no Departamento de Obras e Serviços, localizado na Rua Antonio Colletes, nº 270, Centro, Taiúva/SP, nos dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 16h, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da emissão do Pedido de Compra.

Leia-se:

A entrega dos materiais deverá ser efetuada diretamente no Departamento de Obras e Serviços, localizado na Rua Antonio Colletes, nº 270, Centro, Taiúva/SP, nos dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 16h, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da emissão do Pedido de Compra.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do edital e de seus anexos, inclusive a data de abertura do certame, que ocorrerá no dia **08 de outubro de 2025, às 8h**, no Portal de Compras Municipal, por meio do link http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/. Taiuva, 03 de outubro de 2025. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.